

(Mod. 9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.202/74.-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica autorizado o Executivo a transferir a importância de Cr\$ 6.220,37 (seis mil, duzentos e vinte cruzeiros e trinta e sete centavos) do saldo apurado na prestação de contas da Comissão Central Organizadora dos IV Jogos Regionais da Zona Leste para a Comissão Central Organizadora que promoverá os XL Jogos Abertos do Interior, a realizarem-se em Pirassununga, em 1.975.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de maio de 1.974.


~~DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA~~

- Prefeito Municipal -

Publicada na Portaria

Data supra

F. Malaman
FELIPPE MALAMAN

Diretor do Serviço de Administração.